



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.978/2004

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de (R\$. 150.000,00) cento e cinquenta mil reais, para atender as despesas para manutenção do FUNDEF, conforme classificação abaixo:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.0403.2013 – Manutenção do FUNDEF

2.1.02.00.00 – OUTROS 40%

3.3.90.30.01 – Material de consumo.....R\$. 80.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R\$. 40.000,00

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$. 30.000,00

TOTAL..... R\$.150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação abaixo classificada:



Prefeitura Municipal de Sousa

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.0403.2013 – Manutenção do FUNDEF

2.1.02.00.00 – OUTROS 40%

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.R\$. 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 12 de março de 2004.

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO